



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/05/17, Edição nº 1021

DECRETO Nº068 – 02 DE MAIO DE 2017.

CÓPIA


Assinatura

SÚMULA: Regulamenta o processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento de Assaí – PDDMA.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – Regulamentar o processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento de Assaí – PDDMA, instituído pela Lei nº 824/2004.

§1º – A Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Assaí-PR (PDDMA), instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, visa definir objetivos diretrizes e propostas de intervenção com a finalidade de ordenar, promover e controlar o desenvolvimento e as funções sociais do município, observando o contido:

1.1 Artigos 30, 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

1.2 Lei Federal nº10.257/2001 denominada Estatuto da Cidade;

Com destaque ao artigo 2º, que estabelece:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

1.3 Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), principalmente as ações do Plano de Desenvolvimento Regional - PDR Norte Pioneiro.

Art. 2º – O processo de revisão do PDDMA deverá seguir as seguintes fases:

§1º – Primeira fase – mobilização e estruturação.

I – Estabelecimento do Sistema Integrado de Planejamento – SIP, através da definição da Equipe Técnica Municipal – ETM, do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM e da Comissão Técnica de Suporte à Decisões – CTSD, regulamentados através de portarias específicas.

II – A coordenação e implementação da primeira fase do processo de revisão do PDDMA ficará a cargo da ETM.

III- Caracterização da administração municipal para desempenho de funções de planejamento e gestão urbana, avaliando a capacidade institucional do município para desempenhar as funções pertinentes ao planejamento urbano e à gestão urbana, diagnosticando e caracterizando:

1. A estrutura administrativa;
2. Os recursos humanos e materiais disponíveis;
3. Os processos de tomada de decisão;
4. Os meios utilizados para comunicação social, participação popular e controle social;
5. A relação com outras esferas de governo.

IV – Levantar o estado atual e as condições em que se encontram:

1. A efetivação das diretrizes e proposições do PDDMA vigente;
2. O monitoramento, controle e avaliação do PDDMA vigente;
3. O desempenho do Conselho Municipal da Cidade;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

4. A regulamentação e aplicação da legislação urbanística vigente;
5. A implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
6. A implementação do Plano de Ações e Investimentos – PAI;
7. A execução das atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, localização e funcionamento das atividades econômicas e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
8. A provisão de infraestrutura e equipamentos e a prestação de serviços públicos.

V - Plano de mobilização. Definir ações para a sensibilização e mobilização da sociedade a respeito da relevância do processo de elaboração do PDDMA e da importância da gestão democrática – participação popular.

1. Definir mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação de informações sobre a revisão do PDDMA.
2. Propor atividades para a capacitação sobre o processo de revisão do PDDMA para a ETM, o CDM e a CTSD.
3. Outras atividades para mobilização poderão ser executadas.

VI – Sintetização dos resultados de todas as ações compreendidas nesta etapa.

VII – Todo o processo deverá ser documentado, ficando os arquivos em posse da ETM.

§2º – Segunda fase: Análise Temática Integrada

I – Esta fase ficará a cargo de Consultoria a ser definida.

II - O escopo de serviços constará no termo de referência, a contemplar todos os serviços necessários.

§3º – Terceira fase: Diretrizes e Propostas

I – Esta fase ficará a cargo de Consultoria a ser definida.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

II - O escopo de serviços constará no termo de referência, a contemplar todos os serviços necessários.

§4º – Quarta fase: Plano de Ação e Investimento – PAI e institucionalização do Plano Diretor

I – Esta fase ficará a cargo de Consultoria a ser definida.

II - O escopo de serviços constará no termo de referência, a contemplar todos os serviços necessários.

Assaí, 02 de maio de 2017.

Acacio Secci
Prefeito Municipal

Sérgio Yoshitomu Kian
Chefe de Gabinete